

AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO

Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo

Veículo tipo furgoneta ou pickup com carroceria em aço ou monobloco, 0 km, ano/modelo de fabricação atual, primeiro emplacamento, air-bag para os ocupantes da cabine, freio com ABS nas 4 rodas, modelo ano atual ou posterior, **adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO**. ar condicionado na cabine e salão de atendimento, motor dianteiro; 4 cilindros; combustível: gasolina ou gasolina e álcool misturados em qualquer proporção (flex); potência mínima de 85 CV; Tanque de combustível: **capacidade mínima 49 litros**; freios e suspensão; Acompanha: equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cabine/carroceria com portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; altura interna do compartimento do motorista deve ser original de fábrica; o pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento; sistema elétrico original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 ah do tipo sem manutenção, 12 volts; sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; iluminação natural e artificial; sinalizador frontal principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máxima de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o sinalizador luminoso frontal principal; sinalização acústica com amplificador de potência mínimo de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 db @13,8 Vcc; laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante; sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L; a cabine deve ser com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado; ventilação, aquecedor e desembaçador; o compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica do sistema de ar condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; ventilador acoplado no teto da capota; a capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUs; maca retrátil em alumínio com no mínimo 1.800 mm de comprimento, provida de sistema de elevação do tronco do paciente de mínimo 45 graus e suportar peso de no mínimo 100 kg; com colchonete; deverão ser apresentados: autorização de funcionamento da empresa do fabricante e registro ou cadastramento dos produtos na ANVISA; garantia de 24 meses; ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standar 004 feito por laboratório devidamente credenciado; a distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever, dimensionar o espaço interno visando posicionar de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas; as paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou acrilonitrila butadieno estireno auto extingüível, ambos com espessura mínima de 3mm moldados conforme geometria do veículo, com proteção antimicrobiana tornando a superfície bacteriostática; um suporte para soro e plasma; um pega mão ou balaústre vertical, junto a lateral do compartimento do paciente, para auxiliar no embarque com acabamento na cor amarela; armário superior para objetos na lateral esquerda, confeccionado em ABS auto extingüível ou compensado naval revestido interno e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar), ou fibra de vidro (PRFV), material totalmente lavável e higienizável; fornecer em vinil adesivo o grafismo do veículo, composto por cruces e palavra “ambulância” no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do SUS, Ministério da Saúde e Governo Municipal.